www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 | Edição nº 2516 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Convites 2
Outros 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Secretaria de Assistência Social 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2025
(às 18H)
Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, nesta Edilidade, em **4 de novembro de 2025, às 18 horas**, na sede da Câmara Municipal, para discussão:

⇢ **Projeto de Lei nº 44/2025,** que *DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA.*

⇢ **Projeto de Lei nº 48/2025,** que *FIXA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA 2026 - LOA*.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

.....

Outros

EXTRATO - CONTRATO Nº 11/2025/CM
SOLICITAÇÃO N º 76/2025 - PROCESSO Nº 67/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONTRATADA: DUOMO UNIFORMES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniforme (masculino e feminino) com brasão bordado, para serem utilizados pelos servidores da edilidade durante o expediente. VALOR TOTAL: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, a contar de 06 de outubro de 2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2026. Louveira, 06 de outubro de 2025. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. Presidente.

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 808/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ADINALVA RIBEIRO DOS SANTOS,** Guarda Municipal, efetiva, matricula funcional nº 1937, referente ao quinquênio de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2024, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 7065/2024, a ser usufruída no período de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, retornando às atividades em 15 de outubro de 2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 809/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **RONALDO GARCIA HONÓRIO,** portador do RG nº 21.173.503-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 15 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 810/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

I – PRORROGAR, por mais 88 (oitenta e oito) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **LUCIANE CRISTINA DE SOUZA,** efetiva, portadora do RG nº 22.942.848-4, a contar de 07 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e

conforme Processo Administrativo nº 7095/2023, devendo retornar às suas atividades em 03 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 811/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 01 (um) dia, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CORREIA,** efetiva, portadora do RG nº 54.642.841-1, a contar de 20 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 6843/2025, devendo retornar às suas atividades em 21 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 817/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **RICARDO FERREIRA MARTINS,** Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 24.525.979-X SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2019, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4543/2023, a serem usufruídas de 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025, retornando suas atividades em 02 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 818/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **EUNICE MARIA DE CARVALHO CRUZ,** efetiva, portadora do RG nº 12.557.627-4, a contar de 11 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8237/2025, devendo retornar às suas atividades em 26 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 819/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **IGOR RAFAEL DE SOUZA MELO,** portador do RG nº 49.979.563-5 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 820/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora **CLAUDIA RENATA SARTORATO PEREIRA,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matricula funcional nº 2542, referente ao quinquênio de 22 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2023, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4528/2020, a ser usufruída no período de 16 de setembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, retornando às atividades em 15 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 821/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **CLAUDIA RENATA SARTORATO PEREIRA,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matricula funcional nº 2542, referente ao quinquênio de 22 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2023, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4528/2020, a ser usufruída no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, retornando às atividades em 17 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 822/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **MARIA GISLAINE MARQUES PERASSINOTO,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matricula funcional nº 2843, referente ao quinquênio de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2020, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2031/2022, a ser usufruída no período de 17 de setembro de 2025 a 16 de outubro de 2025, retornando às atividades em 17 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 162/2023 – Processo nº 5146/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: JKN SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, mantendo o valor mensal de R$ 18.000,00. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover contratação com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes. – Assinatura: 16/10/2025.

Louveira, 17 de outubro de 2025. Luis Roberto Fontes – Gestor do Contrato.

Secretaria de Assistência Social

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025.

(Ata nº 09/2025)

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 30 minutos, realizou-se de forma presencial, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada à Rua Santo Lucato, nº 20, Jardim Vinte e Um de Março em Louveira/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Estavam presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudimir Veleiro, Daniela Aparecida Marinelli Lemos, Gisele M. Rodrigues Oliveira Câmara, Joel Bonetto, Lenita Scaramboni Cantinelli Sevillano, Lourival Barros dos Santos e, pela SOCIEDADE CIVIL, as conselheiras Cinara Santos, Fabiana Cristina Lopes, Luciana P. Braga, Renata de Oliveira Costa, Therese Abdel Messih, além de Claudinei Braga Correia, Keisy Agnes Brunelli, Selma Fernandes Oliveira e Valéria B. Camargo. Justificou a ausência Rosana Aparecida Omizollo. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos, presente Julcileia Siqueira. A Reunião iniciou com a aprovação da ata número 8 por todos os presentes. Joel informou o pedido de férias da Conselheira Tutelar Tatiane, para o período de 15 dias a contar a partir de 03 de novembro de 2025, período foi aprovado e não coincide com as férias de nenhum outro conselheiro tutelar. Em seguida, debateu-se sobre o Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA, destacando-se a necessidade de maior prazo de análise pela Secretaria de Educação, que considerou os dados desatualizados, sendo esclarecido que o plano é obrigatório enquanto instrumento de planejamento, e sua transformação em lei é apenas recomendação, ficando definido o aguardo de novas devolutivas das secretarias para compilação e agendamento de reunião. Prosseguiu-se com discussão sobre a participação de adolescentes no CMDCA, com destaque à inclusão de assento para o Grêmio Estudantil, conforme proposta de alteração legislativa. Na sequência, Valeria relata atendimento de casos graves de bullying no ambiente escolar estadual, envolvendo adolescentes e crianças em situação de sofrimento emocional e fisico, resultando em traumas, pedidos de transferência da unidade escolar. Os conselheiros destacaram a necessidade de uma abordagem proativa, com visita às escolas e a criação de projetos que falem a linguagem dos jovens. Foi deliberado o envio de um oficio para participação na reunião extraordinária com representantes do Grêmio Estudantil da Escola Estadual Professor Joaquim Antonio ladeira para buscar soluções conjuntas, a ser realizada no dia 01 de outubro às 15 horas. Foi ainda apresentado relato de suspeita de violência contra criança com deficiência atendida pela instituição CIELO, historicamente em situação de vulnerabilidade, tendo sido acionado o Conselho Tutelar; questionou-se a ausência de fluxos específicos de atendimento para crianças e adolescentes, em contraste com o existente para mulheres vítimas de violência, será encaminhado relatório técnico, para que haja maior articulação da rede de saúde e assistência social. Foram lidos ofícios recebidos do Ministério Público, incluindo portaria de instalação de grupo coletivo sobre violência contra crianças e adolescentes, cabendo ao CMDCA a indicação de representante, e solicitação de informações sobre a Rede de Cuidado e Proteção Social (Rede Ciranda), cuja lista atualizada de membros e relato de ações intersetoriais deverão ser encaminhados, ainda foi questionada a existência de espaços adequados para atendimento humanizado de crianças vítimas de violência, sendo deliberado o encaminhamento de ofício às secretarias competentes para responder o ministério Publico. Debatida a redução histórica de

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

serviços voltados aos adolescentes no município, como o encerramento do NASCA e do CCJ (Centro de Convivência da Juventude) que era um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ressaltou-se a importância de reconstrução de espaços de convivência e a criação de força-tarefa intersetorial para ampliar a cobertura de atendimentos. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Julcileia Siqueira, redigi a respectiva ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do CMDCA, Joel Bonetto.

Joel Bonetto

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br